



Inexigibilidade: IL22/2025

EMISSÃO: 20/02/2025

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a Seleção de Proposta de Projeto Cultural que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento da iniciação e formação musical, através de aulas de violino, violão, técnica vocal, teclado, acordeon, trombone, trompete, sax alto, sax tenor, clarinete, flauta doce, bateria/percussão, dança de balett, dança contemporânea, capoeira, musicalização infantil e Maestro para a Banda Municipal de Peritiba, para formalização de parceria por TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Artigo 24, §2º, incisos I e II da Lei n. 13.019/2014, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, para o exercício de 2025, pelo período de 10 (dez) meses ou fração de mês.

ATA DE HABILITAÇÃO

No dia 20 de fevereiro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura reuniu-se o Agente de Contratação, designado pelo Decreto n. 45/2024 de 09/02/2024, para dar continuidade na Licitação n. IL22/2025, na modalidade de Inexigibilidade.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Representante	Empresa
-	INSTITUTO CRESCER

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A empresa **INSTITUTO CRESCER** apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado em edital, sendo declarada habilitada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Peritiba-SC, 20 de fevereiro de 2025.

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Agente de Contratação